



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 613/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013, e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	000*	Manut. dos Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	40.000,00
03	006	12.361.1106.2.009	000*	Manut. das Ativid. do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	50.000,00
03	006	13.392.1106.2.012	000*	Manut. das Ativid. de Cultura e Esporte	3.3.90.39.00	85.000,00
Total						175.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	000*	Manut. dos Encargos Gerais do Município	4.4.90.52.00	20.000,00
03	008	15.451.1108.2018	000*	Munut das Ativid Obras Limpeza e Ser Pub	4.4.90.51.00	155.000,00
Total						175.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de outubro de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal